

RANKING PROVISÓRIO DE ATLETAS

SUPERLIGA MASCULINA - 2017/2018

JUSTIFICATIVA

A instituição e manutenção do ranking de atletas da Superliga, desde a temporada 1992/1993, **tem por finalidade principal promover o equilíbrio de forças entre as equipes**, mediante sistema de pontuação que contempla o gabarito técnico de cada jogador, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

A ferramenta buscar estimular o desenvolvimento de talentos, incentivar os clubes formadores e bonificar os **atletas com 36 (trinta e seis) anos ou mais**. Busca evitar, igualmente, a formação de “superequipes” e a predominância do fator econômico.

Nosso propósito é que o voleibol brasileiro – **2º ESPORTE NACIONAL** – continue a ser sinônimo de excelência internacional, ratificando sua imagem de saúde, disciplina, emoção, dinamismo, plasticidade e competitividade.

DIRETRIZES

1. CRITÉRIOS

A pontuação atribuída a cada atleta ranqueado foi defendida através de votação pelos representantes **dos 10 (dez) clubes primeiros colocados na Fase Classificatória (turno e retorno) da Superliga 2017-2018** e pelo representante **da Comissão de Atletas**, seguindo gabarito técnicos, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

1.1.– As regras constantes deste documento foram aprovadas em reunião plenária realizada no dia _____ em São Paulo, e será válida **somente para esta temporada, ou seja, Superliga Masculina 2017/2018, podendo ser modificada ou mantida para a temporada 2018/2019.**

1.2.– **Foram ranqueados os _____ atletas entre brasileiros e estrangeiros.**

2. PONTOS POR EQUIPE

Cada equipe poderá inscrever atletas cujo somatório de suas pontuações **NÃO seja inferior a 5 (cinco) pontos e nem superior a (40) pontos.**

2.1 Esta pontuação mínima de 5 (cinco) pontos por equipe, deverá ser computada já na primeira relação nominal da equipe, ou seja, na relação inicial de 12 atletas para a Superliga 2017/2018.

3. INSCRIÇÃO DE ATLETAS

3.1. – DE 07 (SETE) PONTOS

Cada equipe poderá inscrever, no máximo, **03 (três) atletas pontuados no ranking – cada um – com 07 (sete) pontos.**

3.2. – Para as demais pontuações de 6 (seis), 5 (cinco), 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) pontos, a inscrição é livre, desde que respeitada a pontuação mínima (5 pontos) e máxima (40 pontos) por equipe.

3.3.– Atletas repatriados do exterior, independente da pontuação recebida, voltarão ao Brasil com a pontuação do ranking e com uma bonificação de menos dois pontos para a primeira temporada que tenha atuado no exterior e menos um ponto para cada temporada subsequente que tenha permanecido fora do Brasil, para a equipe que vier a contrata-lo.

Exemplo: atleta no exterior que seja ranqueado com 7 pontos e que esteja fora do Brasil há 5 cinco anos, terá a pontuação de 1 ponto para a equipe que o contratar. Ou seja, redução de 2 pontos para o primeiro ano e 1 ponto para os 4 anos subsequente = 6 pontos reduzidos da pontuação constante do ranking.

4. ATLETAS ESTRANGEIROS

Cada equipe poderá inscrever, no máximo, **02 (dois) atletas estrangeiros,** observadas as seguintes condições e pontuações:

4.1.– O atleta estrangeiro será ranqueado na **Superliga com 5 (cinco) pontos para o primeiro ano.**

4.2.– Para os atletas estrangeiros que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos,** prevalecerá apenas para o somatório de pontos (40 pontos) - e **somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior.

4.2.1.- **Caso o atleta seja pontuado com 7 (sete) pontos, valerá o descrito no item 3.1. Ou seja, somente 3 (três) atletas de 7 (sete) pontos por equipe, a bonificação será considerada somente para o somatório de pontos, (40) pontos.**

Ex. Um atleta pode ter o status de 7 (sete) pontos e no somatório de pontos para a mesma equipe da temporada anterior, valer 5 pontos. Porém, contará para esta equipe, um atleta de 7 (sete) pontos dentre os 3 (três) que cada equipe poderá ter em seu elenco.

4.2.2.- Caso o atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.

4.3.– O atleta estrangeiro que participou da Superliga 2017/2018 e trocar de equipe, receberá a pontuação do ranking atual.

5. PONTUAÇÃO

5.1. – MÍNIMA E MÁXIMA

Para cada atleta ranqueado é atribuída uma pontuação variável de - **no mínimo - 1 (um) e - no máximo - 7 (sete) pontos.**

5.2. – ANTERIOR

Para os atletas que permanecerem na mesma **equipe da Superliga Cimed Masculina 2017/2018, mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá apenas para **o somatório de pontos (40 pontos) - e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na **Superliga Cimed Masculina 2017/2018.**

5.2.1.- Caso o atleta seja pontuado com 7 (sete) pontos, valerá o descrito no item 3.1. Ou seja, somente 3 (três) atletas de 7 (sete) pontos por equipe, a bonificação será considerada somente para o somatório de pontos (40) pontos.

Ex. Um atleta pode ter o status de 7 (sete) pontos e no somatório de pontos para a mesma equipe da temporada anterior, valer 2 (dois) pontos. Porém, contará para esta equipe, um atleta de 7 (sete) pontos dentre os 3 (tres) que cada equipe poderá ter em seu elenco.

5.2.2.- Caso o atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.

5.3. – BONIFICAÇÃO PARA CLUBES PARTICIPANTES

5.3.1. O atleta que for contratado por um clube com idade até 21 (vinte e um) anos e que, no mesmo clube, alcance a pontuação máxima de 7 (sete) pontos, somente para este clube, seu status de 7 (sete) pontos não contará para o limite de atleta de 7 (sete pontos).

5.3.2. O atleta que foi liberado por seu clube de origem, por **cessão temporária** para atuar na Superliga **2017/2018 por outro clube**, não terá acréscimo de pontos na temporada seguinte para atuar pelo clube que o liberou, ou seja, seu clube de origem.

5.3.3. Esta bonificação será válida somente por **2 (duas) temporadas para cada atleta**.

6. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS

6.1. – COM E ACIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) ANOS DE IDADE

A pontuação do atleta bonificado por idade será válida tanto para somatório de **pontos (40 pontos)** por equipe, como para o limite de atleta de **7 (sete) pontos** por equipe. Ou seja, a pontuação considerada para o atleta, será a pontuação adquirida pela bonificação.

NASCIDOS	IDADE NO ANO 2017	BONIFICAÇÃO
1982	36 ANOS	MENOS 01 PONTO
1981	37 ANOS	MENOS 02 PONTOS
1980	38 ANOS	MENOS 03 PONTOS
1979	39 ANOS	MENOS 04 PONTOS
E ABAIXO DE 1979	E ACIMA DE 39 ANOS	MENOS 05 PONTOS

6.1.1 – A aplicação da bonificação limitar-se-a 0 (zero) ponto.

7. RANKING

Anexamos o “**Ranking Provisório de Atletas para a Superliga Masculina - 2018/2019**”, especificando o último clube, estado ou país, constante no sistema de registro da CBV, pelo qual o atleta tenha participado, data de nascimento e as pontuações dos últimos três anos de cada jogador.

8. ASSUNTOS GERAIS

Os casos omissos serão analisados, resolvidos e disciplinados, pela CBV.

9. NOTA OFICIAL

O presente ranqueamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial N°
